



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

### EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.312/2022

A Fundação Casa da Cultura Macedo de Miranda de Resende – RJ, torna público que realizará às 19h, do dia 16 de setembro de 2022, no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ, a licitação na modalidade de **Concurso nº 03/2022**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e pelas disposições contidas neste Edital.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados mais uma edição do Salão da Primavera, criado em 1950 e promovido anualmente pelo Museu de Arte Moderna de Resende – MAM com o objetivo de estimular e revelar a criatividade dos artistas, bem como fomentar e promover o intercâmbio entre os mesmos.

1.2. Em sua 49ª edição, o Salão da Primavera será realizado no dia 16 de setembro de 2022.

1.3. Constitui objeto do presente concurso a seleção, premiação e aquisição de obras premiadas originais e de autoria própria, por meio de inscrições gratuitas.

#### **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão se candidatar artistas plásticos brasileiros residentes no Brasil ou no exterior, estrangeiros legalmente residentes no Brasil acima de 16 anos.

**2.1.1** Participantes menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, uma autorização assinada e reconhecida em cartório por um de seus pais ou responsável, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem do “49º Salão da Primavera”. A não apresentação desta autorização acarretará no impedimento da inscrição.

**2.1.2** No caso de menor emancipado, a inscrição só será considerada mediante a apresentação de toda documentação exigida pela legislação pertinente, reconhecida em cartório.

**2.2** Serão aceitas inscrições individuais e de grupos de artistas, cuja produção tenha autoria coletiva.

**2.3** Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

**2.4** Somente serão aceito os trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos, não sendo permitido materiais que causem danos nas paredes do museu, tais como fita adesiva, pregos e parafusos.

**2.5** Somente serão aceitas inscrições de obras **inéditas** para o Salão da Primavera de Resende, devendo as mesmas serem assinadas e datadas.

**2.6** As obras deverão ter o peso máximo de 15 kg e a medida máxima de 1 m, na sua dimensão maior com moldura, no caso de esculturas, objetos ou instalações deverão ter altura máxima de 2 m, largura e profundidade máximas de 1 metro e 25 kg de peso.

**2.7** O Salão da Primavera fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora.

**2.8** As obras inscritas na categoria vídeo/multimídia deverão vir devidamente acompanhadas de seu suporte, como TV/DVD/Notebook/Projektor, ou outros que se façam necessários.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DA OBRA**

**3.1** Os interessados deverão apresentar obras inéditas, dentre as seguintes categorias:

- Pintura;
- Desenho/ Ilustração
- Gravura;
- Escultura/Objeto/Instalação;
- Fotografia/ Arte digital
- Vídeo/ Multimídia

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas de 15/07/2022 A 29/08/2022.

**4.2** Poderão ser inscritas até 03 (três) obras por artista ou grupo, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição, integralmente preenchida, do currículo vitae e cópias do RG, CPF e comprovante de residência. SEM A DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO.

**4.2.1** Na inscrição de obras de autoria coletiva deverão constar o nome do grupo e de cada um dos participantes no currículo anexado ao portfólio, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição e receberá a premiação, se for o caso.

**4.2.2** Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

**4.2.3** As inscrições serão realizadas somente com a entrega física das obras, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou de imagens de registro das obras.

**4.2.4** As inscrições postadas via correios, terão como referência a data de postagem, não sendo aceitos materiais postados após o dia 29 de Agosto de 2022.

**4.3** Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, data, dimensões, técnica, material utilizado, e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

**4.4** No ato da entrega das obras, o Recibo do Artista, constante na ficha de inscrição, será devidamente numerado.

**4.5** As etiquetas anexas deverão ser preenchidas, destacadas e coladas no verso das obras inscritas.

**4.6** Os custos referentes ao envio e devolução dos trabalhos serão de total responsabilidade do artista.

**4.6.1.** O MAM não se responsabilizará por problemas causados pela devolução dos trabalhos pela transportadora.

**4.7** Endereço para remessa e local de recepção das obras:

**49º Salão da Primavera  
Museu de Arte Moderna de Resende  
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro  
CEP: 27511-230 - Resende - RJ**

Parágrafo único – A recepção das obras entregues pessoalmente, deverá ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 11h às 16:30h.

**4.8** Quaisquer esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Coordenação do MAM-Resende, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 11h às 16:30h, pessoalmente, pelo telefone (24) 3360-6155 ou pelo e-mail: [mam.resende@gmail.com](mailto:mam.resende@gmail.com)

## **5 – DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1** A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas, nomeados através de Portaria Municipal.

**5.2** A Comissão Julgadora será responsável por duas fases: seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios de aquisição e honoríficos.

**5.3** A Comissão Julgadora selecionará e avaliará os trabalhos levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade e pesquisa.

**5.4** A comissão Julgadora avaliará as obras inscritas levando em consideração e pontuando os seguintes critérios:

- Qualidade Técnica – 3 pontos
- Relevância Estética e Conceitual – 2 pontos
- Originalidade – 2 pontos
- Criatividade - 2 pontos
- Pesquisa – 1 ponto

**5.5** A Comissão Julgadora poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

**5.6** À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende.

**5.7** A Comissão Julgadora é soberana nas atribuições que lhe foram imputadas, não cabendo recurso as suas decisões sobre as obras selecionadas e premiadas no 49º Salão da Primavera.

## **6 – DA PREMIAÇÃO**

**6.1** O 49º Salão da Primavera distribuirá os seguintes prêmios de aquisição:

### **PRÊMIO FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**

Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos, de acordo com a tabela federal.

### **PRÊMIO ALTAMIRO PIMENTA**

Instituído pela Prefeitura Municipal de Resende

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos, de acordo com a tabela federal.

### **PRÊMIO ENGENHEIRO EITEL CESAR FERNANDES**

Instituído pela Câmara Municipal de Resende, concedido somente a **artista resendense**, aqui nascido ou radicado há mais de 10 anos no município.

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos, de acordo com a tabela federal.

## **6.2 Cinco Prêmios Honoríficos – Referências Especiais do Júri**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Todas as obras adquiridas através dos prêmios de aquisição serão automaticamente incorporadas ao Acervo do MAM.

**7.2** Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados do local das inscrições no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data estipulada para retirada das obras, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30h.

**7.3** Findo o período destinado à devolução, *os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprover ao MAM - Resende.*

**7.4** Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

**7.5** Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.

**7.6** Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.

**7.7** Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.

**7.8** É vedada aos membros da Comissão Julgadora e aos funcionários da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda a inscrição no Salão da Primavera.

**7.9** É permitido aos servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo concorrerem ao Salão da Primavera, sendo, entretanto, vedado aos mesmos, receberem premiação em valor monetário.

### **Inscrições:**

15 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022

### **Trabalho da Comissão Julgadora:**

30 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022

### **Divulgação do Resultado da Seleção:**

02 de setembro de 2022 às 16h

### **Retirada dos trabalhos não selecionados:**

A partir de 05 de setembro de 2022

### **Premiação e abertura da exposição:**

16 de setembro de 2022 às 19h

### **Encerramento:**

31 de outubro de 2022

### **Devolução das obras selecionadas:**

A partir de 07 de novembro de 2022.

**OBS.:** Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou mídia digital.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. A Prefeitura Municipal de Resende poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**8.2** O PROPONENTE é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

**8.3** A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do PROPONENTE, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

**8.4** A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**8.5** Estima-se o valor global desta Licitação em **15 (quinze) salários mínimos, de acordo com a tabela federal.**

**8.6** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programática 03.70.13.392.0132.2.541 e 02.55.04.122.0104.2.328, Natureza de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00.**

**8.7** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

**8.8** Integra o presente Edital o seguinte anexo:

- A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- C) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS. (APENAS PARA OS ARTISTAS CONTEMPLADOS NO PRÊMIO DE AQUISIÇÃO)

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Thiago Lucena Zaidan Granja**  
**Presidente**

# 49º SALÃO DA PRIMAVERA

Nº de Inscrição

NOME COMPLETO

NOME PARA CATÁLOGO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

CIDADE

FONE

E-MAIL

SUBMETO-ME AO REGULAMENTO DO 49º SALÃO DA PRIMAVERA DE RESENDE

---

ASSINATURA DO ARTISTA

TÍTULO DA OBRA

TÍTULO DA OBRA

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

TÉCNICA

TÉCNICA

DIMENSÕES

DIMENSÕES

DIMENSÕES

VALOR

VALOR

VALOR

Nº DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

---

49º SALÃO  
DA PRIMAVERA

RECIBO DO ARTISTA

Nº de Inscrição

Recebi as obras A, B e C correspondentes a esta inscrição especificada abaixo:

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável pelo recebimento

---

**ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS**

TÍTULO DA OBRA
TÉCNICA
DIMENSÕES
VALOR
Nº DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA OBRA
TÉCNICA
DIMENSÕES
VALOR
Nº DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA OBRA
TÉCNICA
DIMENSÕES
VALOR
Nº DE INSCRIÇÃO

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE**

EU, \_\_\_\_\_  
(nome completo legível), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_  
(UF), venho por meio deste, para todos os fins e efeitos, declarar que sou o autor e proprietário da  
obra inscrita no 49º Salão da Primavera sob o número \_\_\_\_\_.

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Preenchimento obrigatório para todos os proponentes.**  
**Preencher uma via para cada obra de arte.**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**  
**(APENAS PARA OS ARTISTAS CONTEMPLADOS NO PRÊMIO DE AQUISIÇÃO)**

À  
Prefeitura Municipal de Resende  
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda  
Museu de Arte Moderna de Resende

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

Por meio deste instrumento eu, .....,  
(Nome Completo), brasileiro (a), ..... (estado civil), domiciliado em  
.....  
(Endereço/Bairro/Cidade/Estado) portador do RG nº.....  
emitida pelo ....., e CPF nº ..... venho DOAR,  
a obra de minha autoria intitulada.....  
(nome da obra),.....(técnica), medindo .....cm x  
..... cm, com valor de R\$ ....., bem  
como CEDER, os direitos de posse, propriedade, uso, imagem, exposição, divulgação e quaisquer  
outros direitos relativos a esta obra, para o MUSEU DE ARTE MODERNA DE RESENDE, situado à rua  
Dr. Cunha Ferreira nº 104, Centro, Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Declaro a autenticidade das obras, atestando a sua originalidade.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Preenchimento obrigatório para os contemplados no prêmio de aquisição**  
**Preencher uma via para cada obra de arte.**

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
49º SALÃO DA PRIMAVERA 2022

Nome:

RG:

CPF:

MOTIVO PARA O RECURSO (Escreva abaixo seus questionamentos/respostas)

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Proponente